

PROTOCOLO DE RETOMADA DO TURISMO

TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS

1. PROTOCOLO BÁSICO

Os Estabelecimentos Devem:

- Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies de circulação;
- Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento, observando que a clientela que apresente febre (37,3º ou mais, segundo a OMS) ou mesmo febre auto referida deve ser orientada a buscar o serviço de saúde e seu acesso não deve ser permitido;
- Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz e de elevadores, maçanetas, puxadores de armários *etc.*);
- Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da correnteza aérea e não utilizar função de recirculação de ar em espaços de uso exclusivo de ar condicionado;
- Disponibilizar álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos) em locais estratégicos como a entrada do estabelecimento, acesso aos elevadores, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;
- Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente e esvaziá-las várias vezes ao dia;
- Disponibilizar nos banheiros sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis;
- Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, uso do álcool 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos), uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes; e

- Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas para que seja respeitada a distância de pelo menos 1,5 metro entre as pessoas.

Deve-se orientar o consumidor a dar preferência aos estabelecimentos que estejam aplicando protocolos de biossegurança.

2. PROTOCOLO ESPECÍFICO

- Nos estacionamentos:
 - ✓ ajustar a mensagem eletrônica nas cancelas sobre a importância do cuidado e atenção às medidas de saúde para combater a Covid-19;
 - ✓ evitar a operação de manobrista nesta fase;
 - ✓ disponibilizar máscaras (e *Face Shields*, caso possível) e demais proteções para o atendente do caixa para pagamento de estacionamento e procurar manter somente um operador nesta função;
- O acesso do *Hall* de entrada deverá incluir tapete contendo produto desinfetante devidamente registrado na ANVISA;
- No interior das locadoras e no balcão de atendimento:
 - ✓ disponibilizar equipamentos dispensadores de álcool em gel 70% nas formas disponíveis (líquido, em gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos) em locais de fácil acesso e visualização para possibilitar a assepsia dos clientes e colaboradores;
 - ✓ contar com sinalização reforçada com recomendação de cumprimentos e condições de higiene;
 - ✓ promover a desinfecção das superfícies onde os clientes e os funcionários tocam frequentemente como puxadores, maçanetas de portas, computadores, banco de espera, banheiros *etc.*;
- Organizar horários de clientes de forma a evitar aglomeração de pessoas e organizar as filas, criando condições de todas as pessoas se manterem 1,5 metros distantes uma da outra;

- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para melhorar a circulação do ar, auxiliando na ventilação natural do ambiente;
- Orientar todos os funcionários quanto à necessidade e importância do uso de máscaras. Fazer demonstração da correta utilização;
- Estabelecer a higienização das mãos com água e sabonete ou a utilização de álcool a 70% nas formas disponíveis (líquido, gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos), após o contato com cada cliente;
- Realizar a higienização, com pano e álcool etílico hidratado 70% nas formas disponíveis (líquido, gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos), dos veículos e vans: volante, manopla do câmbio, cintos de segurança, botões do vidro elétrico, maçanetas, chaves e outras peças em que haja contato direto com o condutor e os passageiros. A higienização também deve ser feita em equipamentos adicionais como cadeirinha de bebê e outros. Esses equipamentos deverão contar, ainda, com capa protetora, preferencialmente na cor branca.
- Os profissionais responsáveis pela higienização deverão usar luvas e máscaras.
- Todo o material descartável deverá ser acondicionado em dois sacos plásticos sendo enviados para o aterro sanitário ou utilizar serviços de empresas de coleta de resíduos;
- No caso de locação com a contratação de motorista executivo, este deverá ser orientado sobre a obrigação de portar *kit* a ser disponibilizado pela agência, contendo álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, *spray*, espuma ou lenços umedecidos), lenço de papel para utilização pessoal e dos passageiros (caso solicitem), máscara e pano para higienização do carro;
- Os motoristas de vans, além de seguir as determinações anteriores, devem orientar que os passageiros mantenham distância de outros passageiros, deixando um assento livre entre si.